



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N^o
Ass:

DECRETO N^o. 3.055, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. n^o 03/CMDM/2022, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (autos 94.857/2021);

DECRETA:

Art. 1^o Fica alterado as alíneas "a" e "b" do inciso V, do artigo 1^o do Decreto 2810, de 25 de junho de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 1^o ...

[...]

V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e Família:

a) *Titular* – Jusceli Oliveira da Silva

b) *Suplente* – Fernanda Oliveira Linia.

[...]

Art. 2^o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n^o 1420
Data 08 / 09 / 22